

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Municipais e Lei Orgânica do Município, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, no regime Estatutário, para as funções em substituição, por tempo determinado nas denominações a saber:

Cargos	C/H semanal	Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Requisitos Especiais
Cozinheira	40	02	R\$ 622,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo e prova prática
Médico	20	02	R\$ 2.979,00	R\$ 50,00	Curso Superior de Medicina e registro no CRM
Motorista	40	02	R\$ 855,90	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou superior e prova prática
Psicólogo	40	01	R\$ 1.195,56	R\$ 40,00	Curso Superior de Psicologia e registro no CRP
Técnico em Enfermagem	40	01	R\$ 855,90	R\$ 30,00	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN
Tratorista	40	01	R\$ 855,90	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C" ou superior e prova prática
Visitador Sanitário	40	04	R\$ 622,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo
Serviços Gerais	40	04	R\$ 622,00	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo e prova prática

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

OBS. Salário base/ referência março/2012

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas somente pela internet.

1.1.1. Das inscrições pela internet:

1.1.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **09 a 18 de abril de 2012, em qualquer horário no site www.jsconcursos.com.br.**

1.2 Para **inscrever-se** o candidato deverá:

1.2.1. acessar o site www.jsconcursos.com.br, durante o período compreendido no item 1.1.2;

1.2.2. Localizar o “link” correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

- a) ler o edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição e certificar que preencheu todos os requisitos exigidos para a função;
- b) após confirmar o cadastro fazer anotação do número de protocolo e clicar no “link” impressão de boleto;
- c) imprimir o boleto bancário;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela de taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite do encerramento das inscrições.

1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite de pagamento de 19/04/2012.

1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição. A divulgação da quantidade dos inscritos será feita oportunamente no edital de homologação das inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato através do email: js-concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido.

1.5. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à inscrição.

1.6. A empresa JS Organização de Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Os portadores com necessidades especiais, deverão:

- Ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico, até o dia 27 de abril de 2012, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, ou então remeter o respectivo Laudo a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, sito a rua XV de Novembro nº 790, centro na cidade de Paulo de Faria – SP. CEP. 15.490-000– especificar Concurso Público edital nº 01/2012.
- As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

- Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/89.
- Para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), no ato da admissão será exigida perícia médica, realizada por Órgão Médico Oficial, para atestar ou não a compatibilidade da deficiência com as atribuições das respectivas funções.
- Não haverá vagas disponíveis a PNE, em face de quantidade de vagas ofertadas no presente Concurso Público, não atingirem o número mínimo exigido.

1.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

1.11. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, inclusive podendo, a qualquer tempo, anular, "a posteriore", a prova ou nomeação do candidato desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

1.12. Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional a não ser o que estabelece o presente Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

1.13. Não haverá devolução do valor recolhido sobre a inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da administração.

1.14. Se aprovado para a função, o candidato deverá além dos documentos descritos no item 2 do edital, apresentar demais documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, perderá o direito a vaga.

1.15. O candidato não poderá estar com vínculo na Administração direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras a, b, c da Constituição Federal.

1.16. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

1.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações das funções, em hipótese alguma.

1.18. A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, sendo que caso haja coincidência de data e horário de provas, o candidato (a), deverá optar por tão somente uma função.

1.19. Se o candidato efetuar a inscrição para mais de uma função e o dia e horário das provas coincidirem deverá optar por apenas uma função.

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação será exigido do candidato:

- a) Sua naturalidade;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

- e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) Estar com o CPF regularizado;
- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhando do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3. DAS PROVAS

3.1. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre locais e horários da realização das provas.

3.2. A valoração das provas será, de acordo com o **anexo I**, do presente Edital.

3.3. Todas as provas apresentam questões que guardam relação direta com a bibliografia descrita no **Anexo II**.

3.4. O Concurso Público, terá **02 (duas) etapas**, para todos cargos. A **primeira etapa** terá um total de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha (Prova Objetiva), sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, gerais e atualidades. A **segunda etapa** será prova prática, somente para os cargos de: **Cozinheira, Serviços Gerais, Motorista e Tratorista**.

3.5. As provas objetivas serão realizadas, no **dia 13 de maio de 2012 (domingo) às 9:30 horas**, na EMEB Vicente Luiz da Costa, situada na Rua Bom Jesus nº 969, centro, na cidade de Paulo de Faria – SP, **as provas práticas serão realizadas no dia 13 de maio de 2012, às 11:30 horas para os cargos de Cozinheira, na EMEB Vicente Luiz da Costa e os cargos de Motorista, Serviços Gerais e Tratorista no Almoarifado Municipal**, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar as publicações, inclusive se ocorrer qualquer mudança nas datas e horários das provas.

3.6. Conforme a quantidade de inscritos a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, se reserva o direito de realizar as provas em mais de uma Escola, desde que haja acomodação a todos os candidatos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora, a realização de 1 (uma) ou mais provas referente as funções do presente Concurso Público, poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

4.2. Não serão admitidos nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames, sendo que no horário determinado o portões serão fechados.

4.3. O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento de identidade original ou outro documento oficial com foto.

4.4. Durante a realização das provas não será permitido ao Candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

4.5. Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.6. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.

4.7. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.8. O tempo de duração da prova escrita será de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

4.9 As questões serão elaboradas em forma de testes, através de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com peso de 2,50 para cada questão, levando em consideração as condições específicas de cada função.

4.10. O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.

4.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

4.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.13. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o examinador procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

4.14. A inclusão de que trata o item 4.13 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Banca, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 4.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.16. Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, a prova e a folha de respostas (gabarito) e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

4.17. Por razões de ordem técnica e direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto para apresentação de recursos.

4.18. A Comissão Organizadora julgará os casos de situações excepcionais, desde que o fato seja comunicado e comprovado por escrito até às 16 horas do penúltimo dia útil ao dia da prova.

4.19. O não comparecimento à prova, excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis e borracha, apresentando o Protocolo de Inscrição e o Documento de Identidade original, ou outro documento oficial com foto.

4.21. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na termo de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.22. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.23. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 4.21, deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. O critério de julgamento será o eliminatório, de modo que as notas serão atribuídas de modo decrescente. O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Concurso Público. Para os cargos que exige a prova prática, o candidato deverá ter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos de média final.

5.3. Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do Gabarito.

5.4. Não haverá, vista ou revisão de provas, podendo o candidato junto a Comissão, requisitar a revisão de notas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, ao qual poderá solicitar vista do caderno de questões, desde que devidamente fundamentado.

5.5. A impugnação de qualquer questão constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 5.4 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em caráter eliminatório, sendo que o candidato que não atingir a nota mínima 50 (cinquenta) estará inabilitado do Concurso Público.

6.2. A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, publicará no jornal “**A Imprensa**” e site (www.jsconcursos.com.br), lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de costume.

6.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Concurso Público, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (Serviço de Protocolo), o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 5.3 deste Edital.

6.5. O Senhor Prefeito Municipal constitui última Instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.7. Decorrido o prazo de 01 ano, da realização das provas, as mesmas poderão ser incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos e mantidas os dados eletrônicos.

6.8. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato com maior idade.
- b) Maior número de filhos menores de 21 anos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

7.2. No caso de deficientes, após a convocação, no prazo de 2 (dois) dias, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções, conforme item 1.8.

7.3. A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 2 (dois) dias contados do respectivo exame.

7.4. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.5. Se aprovado, o candidato, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

7.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

8.2. Cabe exclusivamente ao Prefeito Municipal de Paulo de Faria, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

8.3. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
- g) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

9.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

9.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

9.6. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com quaisquer sócios da empresa, JS Organização de Concursos Públicos Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.7. A empresa JS Organização de Concursos Públicos LTDA e a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, não se responsabilizam pela venda de apostilas ou outras publicações do presente Concurso Público.

9.8. O candidato classificado, obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.

9.9. As atribuições das funções seguem discriminadas no anexo III, do presente edital.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paulo de Faria /SP, 03 de abril de 2012.

HERLEY TORRES ROSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

ANEXO I

FUNÇÕES	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 100) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Específicos, Gerais e atualidades	Total	Valor da Questão	
Cozinheira	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Médico	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Motorista	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Técnico Enfermagem	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Psicólogo	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Tratorista	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Visitador Sanitário	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima
Serviços Gerais	10	10	20	40	2,50	50,00 nota mínima

OBS. Os cargos que exigem prova prática (cozinheira – motorista – serviços gerais – tratorista) a nota mínima é a média final com a soma da prova objetiva e prática, com divisão por 2.

NIVEL SUPERIOR

Cargos: Médico – Psicólogo.

PORTUGUÊS: Figuras de linguagem; Metáfora, Catacrese, Metonímia, Elipse, Assíndeto, Polissíndeto, Pleonasma, Anáfora. Versificação. Flexão Verbal e Nominal. Fonética e Semântica. Análise Sintática. Fonologia: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. Acentuação: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos. Classes de palavras: artigo, substantivo, pronome, verbo. Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa, coordenação e subordinação, Regência Verbal e Nominal, Colocação pronominal, Concordância Verbal e Nominal, Flexão Verbal e Nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), encontros vocálicos, formas verbais seguidas de pronomes, morfologia, estrutura e formação de palavras, verbos, sintaxe, termos essenciais de oração, sinais de pontuação, problemas gerais da língua culta. Interpretação de textos. Apêndice: teoria da Comunicação, Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. Estilística: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. **MATEMÁTICA:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Propriedades, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, resolução de problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Divisão Proporcional, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

(Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, geometria, operação com números inteiros, Sistema Métrico Decimal, Sistemas de Medidas, Comprimento, Superfície, Massa, Capacidade, Tempo e Volume. **CONHECIMENTOS GERAIS** – Cultura geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais e conhecimentos locais, Curiosidades, Ecologia e Meio Ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

Cargo de Médico:

- questões práticas e específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato, com relação ao Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimento do Programa ESF – Equipe Saúde da Família, Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

Cargo de Psicólogo:

- questões práticas e específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato, com relação a Psicologia dos Transtornos Mentais; o Desenvolvimento da Personalidade Psicologia Cognitiva; a Formação Social da Mente Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos, Psicologia do Medo – como lidar com temores, fobias, angústias e pânico; Teorias da Personalidade Saúde, Educação e Políticas Públicas Adoção, Vitimização, Separação Conjugal; Danos Psíquicos. Código de Ética do Profissional de Psicologia. Psicologia na rede pública municipal. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CURSO TÉCNICO

Cargo: Técnico de Enfermagem.

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, substantivo, pronome, verbo, Crase, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), encontros vocálicos, acentuação, formas verbais seguidas de pronomes, morfologia, estrutura e formação de palavras, verbos, sintaxe, termos essenciais de oração, sinais de pontuação, problemas gerais da língua culta. Tipologia Textual; Narração, Correspondência de tempos verbais. Interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** Propriedades, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, geometria, operação com números inteiros, sistemas de medidas, comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

CONHECIMENTOS GERAIS – cultura geral, História e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais, locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo de Técnico de Enfermagem:

- questões práticas específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato em relação a Sistema Único de Saúde (SUS), conhecimento de doenças, conhecimento de vacinas, imunização, visitas domiciliares, como proceder em casos de doenças contagiosas, relacionamento familiar, sobre auxiliar os médicos e enfermeiros, sob orientação direta destes, atendimento ao público, primeiros socorros e confecção de aparelhos gessados, pressão arterial, lavagem e esterilização dos instrumentos. Como deve conferir e recolher os materiais e os medicamentos, nos setores do posto de saúde Normas e Diretrizes do Programa de Saúde ESF (Equipe Saúde da Família) noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Cozinheira – Motorista – Tratorista – Serviços Gerais – Visitador Sanitário

PORTUGUÊS: Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposições, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área, etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real). Juros simples. **CONHECIMENTOS GERAIS** – cultura geral, História e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais, locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo de Motorista:

- questões práticas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato nas atividades relacionadas com o cargo em questão, tais como: conhecimentos básicos sobre lubrificação dos veículos (leves e pesados) – conhecimentos básicos sobre sistema hidráulico – sistema de freio – sistema de carburação - sistema de refrigeração de motores – sistema elétrico de veículos – noções básicas - sistema de ignição (álcool, diesel e gasolina) – utilização de aditivos – sistema de transmissão (cambio – diferencial) - pneus – balanceamento, alinhamento, rodízio. – direção. – Conhecimento da legislação específica aplicada ao trânsito (Código Nacional de Trânsito); noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular. **OBS.** Na realização da prova prática, o candidato deverá apresentar a CNH letra “D” ou superior, no prazo de validade, sem o citado documento o candidato será impedido de realização da prova prática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

Cargo de Serviços Gerais:

- questões práticas objetivando dimensionar os conhecimentos dos candidatos nas atividades Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Hierarquia; Noções básicas de primeiros socorros. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. **PROVA PRÁTICA**, na execução de serviços inerentes ao cargo.

Cargo de Tratorista:

- questões práticas objetivando dimensionar os conhecimentos dos candidatos nas atividades Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. **OBS.** Na realização da prova prática, o candidato deverá apresentar a CNH letra “C” ou superior no prazo de validade, sem o citado documento o candidato será impedido de realização da prova prática.

Emprego de Cozinheira:

- questões práticas objetivando dimensionar os conhecimentos dos candidatos nas atividades Preparação dos alimentos (cereais, verduras, legumes, etc); Responsabilizar-se pela estocagem dos gêneros alimentícios, pela higiene e segurança dos utensílios e dependências utilizadas, pela confecção e distribuição da merenda escolar. Noções básicas de higiene básica e pessoal; Conhecimento e uso de utensílios de cozinha; Conhecimento e uso de produtos de limpeza usados na cozinha. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. **PROVA PRÁTICA**, no preparo de merenda escolar.

Cargo de Visitador Sanitário:

- questões práticas e específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato, com relação as normas da Vigilância Sanitária, legislação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Código Tributário do Município de Paulo de Faria (parte específica de fiscalização); atividades de Legislação Tributária Municipal; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; conhecimento de código de obras; noções de limpezas públicas em geral; fiscalização de resíduos e entulhos nas vias públicas; conhecimentos de estradas municipais não pavimentadas; Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar. Normas e Regulamentação da SUCEN; Meios de Transmissão de Doenças Contagiosas (dengue – leishmaniose – leptospirose – raiva); criadouros e transmissão de agente etiológico; Controle químico e biológico de vetores e educação em saúde e mobilização social. **CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:** conhecimento básico em Microsoft Office, Word e Excel – uso de correio eletrônico e internet.. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

Cozinheira:

- Preparar e distribuir a merenda escolar;
- Preparar e servir o café matinal ou lanche;
- Preparar a merenda que é distribuída para as escolas, creches e outros;
- Manter a conservação e higiene do ambiente, equipamentos e utensílios;
- Controlar a permanência do pessoal na cozinha;
- Auxiliar na previsão de gêneros alimentícios, utensílios, material de limpeza utilizados na cozinha;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Médico:

- Examinar os pacientes palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes uma melhora no atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista:

- Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergências;
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização dos veículos;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas;
- Executar outras atribuições afins.

Psicólogo:

- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
- Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
- Realizar entrevistas complementares;
- Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;
- Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Atividades complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Serviços Gerais:

- Auxiliar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
- Efetuar limpeza e conservação no cemitério, auxiliando na preparação de sepulturas;
- Auxiliar motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos;
- Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
- Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- Executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta, para conservação da limpeza pública;
- Aprender animais soltos em vias públicas tais como, cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

Técnico em Enfermagem:

- Auxiliar os serviços de enfermagem;
- Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios;
- Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;
- Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;
- Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- Orientar o isolamento de pacientes;
- Orientar, a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- Auxiliar e avaliar a assistência integral de enfermagem a munícipes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem;
- Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico;
- Prestar primeiros socorros; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- Participar de programas de imunização;
- Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher materiais para exames laboratoriais;
- Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Tratorista:

- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza similares;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Visitador Sanitário:

- Visitar rotineiramente os estabelecimentos comerciais para auferir o cumprimento das obrigações sanitárias;
- Fazer divulgação de mediadas educativas sobre a condição individual e coletiva da saúde, ditas pelos órgãos superiores;
- Emitir relatórios a respeito de suas visitas, as autoridades que assim o solicitarem;
- Manter informada a Coordenadoria sobre as irregularidades e trabalhos executados;
- Manter disciplina e unidade na seção de trabalhos;
- Visitar rotineiramente as residências, estabelecimentos e cemitérios no controle de doenças transmitidas principalmente por insetos, tais como dengue e febre amarela;
- Fazer divulgação de mediadas educativas sobre a condição individual e coletiva da saúde, ditas pelos órgãos superiores;
- Emitir relatórios a respeito de suas visitas, as autoridades que assim o solicitarem;
- Manter informada a Coordenadoria sobre as irregularidades e trabalhos executados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo

- Eliminar todo e qualquer objeto que possa auxiliar proliferações de doenças;
- executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.